



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CIRCULAR N° 026, de 3 de julho de 1970**

*Suprime descontos no pagamento à vista de prêmios de seguros.*

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP)**, na forma do que dispõe o art. 36, alínea “b”, do Decreto – lei n° 73, de 21 de novembro de 1966,

**RESOLVE:**

1 - É vedada a concessão de desconto, com base no pagamento à vista dos prêmios de seguros.

2 – Revogar o art. 7º da Portaria n° 23, de 21 de setembro de 1966, do extinto DNSPC, e as Circulares n°s 31 e 10, respectivamente, de 27 de agosto de 1968 a 28 de março de 1969, desta Superintendência.

3 – Esta Circular entra em vigor 15 (quinze) dias após a sua publicação.

**JOSÉ FRANCISO COELHO**  
Superintendente